

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 06 de novembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.460/18	promoção extraordinária por ato de bravura	Viviane Nunes Margarejo Leandro – IPJ 1ª Cl e Maria Campos Mendes – Agente DAP	Comissão: Dr. Ivan Barreira, Dr. Jorge Razanauskas Neto e Dr. Adriano Garcia Geraldo	213/219

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) votamos pelo **INDEFERIMENTO** da Promoção Extraordinária por ato de bravura requerida (...) por não estarem presentes os requisitos previstos na legislação vigente (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária.

Campo Grande, 06 de novembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS